



## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 12

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 –  
PROCESSO CODERN/APMC Nº 454/2020**

**SOLICITANTE: UNIMED SEGUROS**

LOCAL: Sistema Licitações-e do Banco do Brasil

DATA DA DISPUTA: 23/10/2020

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (horário de Brasília)

Telefone: (84) 4005-5316

E-mail: [cpl@codern.com.br](mailto:cpl@codern.com.br)

PERGUNTA 01: Referente a inclusão da proposta como anexo, está correto nosso entendimento de que como trata-se de licitação de prestação de serviços sem vinculação de marca/ modelo, as licitantes estão dispensadas da inclusão? Cumprindo-se com a descrição dos serviços prestados sem identificação?

**Resposta: Correto. Desde que atendido o item 7.4.4 do Edital.**

PERGUNTA 02: Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

**Resposta: É possível, sim.**

PERGUNTA 03: Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

**Resposta: conforme termo de referência.**

PERGUNTA 04: A licitante vencedora poderá limitar as novas inclusões a 69 anos, 11 meses e 29 dias?

**Resposta: Não. Sem limite de idade.**

PERGUNTA 05: Favor informar se a CIA DOCAS DE MACEIÓ, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

**Resposta: Sim**

PERGUNTA 06: Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da CIA DOCAS DE MACEIÓ, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

**Resposta: 07 (sete) assessores os demais são regidos pela CLT**

PERGUNTA 07: Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

**Resposta: Sim 90% aposentados por tempo de contribuição mais ainda permanece nas suas atividades laborais.**

PERGUNTA 08: Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

**Resposta: Positivo, a contratação é para empregados ativos e assessores.**

PERGUNTA 09: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

**Resposta: Positivo. Entendimento corretíssimo.**

PERGUNTA 10: Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

**Resposta: Sim. As regras para serviços securitários são determinadas pela SUSEP.**

PERGUNTA 11: Favor informar se a CIA DOCAS DE MACEIÓ, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

**Resposta: Sim. Todavia serão efetivadas as retenções Federais conforme normas da Receita Federal.**

PERGUNTA 12: O percentual de impostos a ser retido pela CIA DOCAS DE MACEIÓ, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

**Resposta. Positivo. Vê resposta acima.**

PERGUNTA 13: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro? Unimed Seguradora S/A - CNPJ/MF: 92.863.505/0001-06 - Reg. SUSEP 694-7 Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo – SP Atendimento Nacional: 0800-016-6633 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 Ouvidoria: acesse [www.segurosunimed.com.br/ouvidoria](http://www.segurosunimed.com.br/ouvidoria) ou ligue 0800 001 2565

**Resposta: É possível que sim.**

PERGUNTA 14: Há algum valor estimado? O qual caso seja cadastrado um valor superior automaticamente a Seguradora será desclassificada? Em caso positivo, qual seria o valor?

**Resposta: O art. 34 da Lei nº 13.303/2016 nos impõe o sigilo do valor a ser contratado.**

PERGUNTA 15: As coberturas que o órgão deseja contratar são as mencionadas abaixo? - Morte (Morte Natural e Acidental) - Invalidez Parcial ou Permanente por Acidente - Invalidez Funcional Permanente por Doença

**Resposta: Conforme o Termo de Referência.**

MANOEL ALVES NETO  
Coordenador da disputa